



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 051, de 04 de maio de 2026.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 3.450, de 06 de agosto de 2025, para inclusão no Programa 0033 – Rede de Proteção Social Básica, do órgão_09 - Secretaria Mun. Assistência Social, Habitação e Cidadania, na Unidade Orçamentária 03 - Fundo Municipal da Assistência Social - Recurso 1129 RS QUALIFICAÇÃO, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0033 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.						
OBJETIVO: Oferecer programas, projetos, serviços, benefícios e proteção social às famílias, as que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Proporcionar espaço para o idoso, para que tenha um acompanhamento diário com atividades culturais e artísticas, e diminuir o uso de medicamentos.						
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.221	RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR	03 FMAS Rec. RS QUALIFICAÇÃO	Unid.	1	1	45.541,49

Art. 2º Fica alterado o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2026, instituída pela Lei Municipal nº. 3.475, de 22 de outubro de 2025, para incluir no Programa 0033 – Rede de Proteção Social Básica, do órgão 09 - Secretaria Mun. Assistência Social, Habitação e Cidadania, na Unidade Orçamentária 03 - Fundo Municipal da Assistência Social - Recurso 1129 RS QUALIFICAÇÃO, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0033 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.						
OBJETIVO: Oferecer programas, projetos, serviços, benefícios e proteção social às famílias, as que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Proporcionar espaço para o idoso, para que tenha um acompanhamento diário com atividades culturais e artísticas, e diminuir o uso de medicamentos.						
Cód.	Ação	Unidade Orçamentária	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.221	RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR	03 FMAS Rec. RS QUALIFICAÇÃO	Unid.	1	1	45.541,49





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 45.541,49** (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), na seguinte classificação:

09 – Secretaria Mun. Assistência Social, habitação e cidadania
03 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Função
244 – Subfunção
0033 – Programa
1.221 – Ação: RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso: 1116 – FNAS CALAMIDADE

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, o recurso recebido do **Rec. 1129 RS QUALIFICAÇÃO**, no valor de **R\$ 44.298,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), referente ao valor recebido do Governo do Estado, através do Termo de Convênio FPE nº 4034/2025, no âmbito do programa “RS Qualificação - Recomeçar”, e os rendimentos financeiros de 2026 no valor de **R\$ 1.243,49** (um mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 04 DE MAIO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 051/2026

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 45.541,49 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). Em razão da dispensa decorrente do estado de calamidade/situação de emergência decretado pelo Governo do Estado em 2024, não há contrapartida financeira municipal.

O presente projeto altera também o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 3.450, de 06 de agosto de 2025, para inclusão no Programa 0033 – Rede de Proteção Social Básica, do órgão_09 - Secretaria Mun. Assistência Social, Habitação e Cidadania na Unidade Orçamentária 03 - Fundo Municipal da Assistência Social - Recurso 1129 RS QUALIFICAÇÃO.

Fica alterado ainda o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2026, instituída pela Lei Municipal nº. 3.475, de 22 de outubro de 2025, para incluir no Programa 0033 – Rede de Proteção Social Básica, do órgão 09 - Secretaria Mun. Assistência Social, Habitação e Cidadania, na Unidade Orçamentária 03 - Fundo Municipal da Assistência Social - Recurso 1129 RS QUALIFICAÇÃO.

O Município de Mato Leitão recebeu repasse do Governo do Estado, no dia 02 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 44.298,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais) em conta específica do Banrisul S/A, referente ao Termo de Convênio FPE nº 4034/2025, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/STDP, referente ao Programa “RS Qualificação Recomeçar”. O referido repasse, acrescido dos rendimentos financeiros de 2026 no valor de R\$ 1.243,49 (um mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), totaliza a monta para abertura do Crédito Adicional Especial ora proposto.

O referido convênio tem como finalidade ofertar qualificação e capacitação profissional, atendendo diretamente as diretrizes do programa “RS Qualificação Recomeçar”, que constitui um dos eixos estratégicos para a reconstrução do Rio Grande do Sul, especialmente no contexto do Plano Rio Grande, que orienta ações de resposta, adaptação e resiliência climática após os eventos extremos de 2024.

Com o recurso, proveniente do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS, objetiva-se contratar serviços de capacitação e qualificação profissional referente aos cursos de “Auxiliar de Indústria”, “Confecção de Calçados” e “Soldagem”, todos com carga horária mínima de 40 horas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

O projeto, voltado prioritariamente ao público desempregado ou subocupado, assegura 50% das vagas ofertadas às mulheres chefes de família e visa fortalecer a renda local e as cadeias produtivas, ampliar a oferta de qualificação e capacitação profissional, aumentar a empregabilidade e promover o desenvolvimento socioeconômico do Município de Mato Leitão.

Assim que aprovada a abertura do crédito, a Administração Municipal pretende encaminhar o procedimento licitatório e executar o programa.

Ante às considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 04 DE MAIO DE 2026.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL